



NPJ ATHON
Rua da Penha, 1227
Sorocaba -SP
18010-004
(15) 3442-1644
npj@athonedu.com.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIOⁱ

COMPROMISSO _____-202__/_ _____ⁱⁱ

1

ESTAGIÁRIO ⁱⁱⁱ _____
RA _____ Matriculado no _____º Semestre Letivo^{iv} Estágio _____^v
Endereço residencial _____
Bairro _____ Município _____ Estado _____
CEP _____ Telefone (____) _____ Celular/WhatsApp (____) _____
E-mail _____

2

CONCEDENTE ^{vi} _____
Endereço _____
Bairro _____ Município _____ Estado _____
CEP _____ Telefone (____) _____ Celular/WhatsApp (____) _____
E-mail _____

3

RESPONSÁVEL ^{vii} _____
Profissão/Cargo/Função ^{viii} _____
Inscrição/Matrícula/Registro ^{ix} _____
Local de realização do Estágio _____
Bairro _____ Município _____ Estado _____
CEP _____ Telefone (____) _____ Celular/WhatsApp (____) _____
E-mail _____

4

CONDIÇÕES

Início do Estágio ___/___/_____
O estagiário possui vínculo de emprego com o Concedente ou Responsável? Sim ___ Não ___
Apólice de Seguro nº ^x _____ Seguradora _____
Período de cobertura ___/___/____ a ___/___/_____ Celebrado em ___/___/_____
O Concedente possui Convênio de Estágio com a ATHON? Sim ___ Não ___
Caso positivo, esse convênio foi celebrado por interveniente? Sim ___ Não ___
Caso positivo, informar ^{xi} _____

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

COMPROMISSO _____-202__ / _____

O NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS DO CURSO DE DIREITO DA ATHON (NPJ-ATHON), na Rua da Penha, 1181, Sorocaba, Estado de São Paulo, 18010-004, neste ato representada por seu Coordenador Carlos Roberto Sanches de Oliveira, Advogado inscrito na OAB/SP sob o número 108.313, doravante denominado “NPJ-ATHON” e as partes qualificadas na folha de rosto do presente: “ESTAGIÁRIO” (quadro 1), “CONCEDENTE” (quadro 2) e “RESPONSÁVEL” (quadro 3), firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO para concessão, orientação e acompanhamento de Estágio Profissional mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. O ESTÁGIO terá início na data indicada no “quadro 4” e não poderá exceder o período de dois anos - salvo quando o ESTAGIÁRIO for portador de deficiência - obedecendo o limite de o limite de seis horas diárias e trinta horas semanais.
2. O ESTAGIÁRIO deverá executar atividades relacionadas com a prática do Direito, segundo os Planos de Ensino do Curso de Direito da ATHON, junto ao CONCEDENTE, no local indicado no “quadro 3”, sob o comando e orientação do RESPONSÁVEL.
3. Até os dias 31 de maio e 30 de novembro, o ESTAGIÁRIO deverá apresentar ao NPJ-ATHON, o Relatório de Estágio referente ao Semestre Letivo correspondente, assinado pelo ESTAGIÁRIO e pelo RESPONSÁVEL, para controle e homologação.
4. Ao final do estágio, o ESTAGIÁRIO deverá apresentar a RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ao NPJ-ATHON, assinado pelo ESTAGIÁRIO, pelo CONCEDENTE e pelo RESPONSÁVEL, para controle e certificação, caso todo ESTÁGIO tenha sido realizado.
5. O ESTAGIÁRIO poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação do CONCEDENTE que venha a ser acordada, bem como a do auxílio-transporte e outros benefícios.
 - 5.1. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício entre ESTAGIÁRIO e CONCEDENTE, RESPONSÁVEL, NPJ-ATHON ou ATHON.
 - 5.2. Nos termos do art.3º da Lei nº 11.788, o estágio objeto deste Convênio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o NPJ-ATHON ou a ATHON e o RESPONSÁVEL.
6. É assegurado ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de trinta dias, que preferencialmente coincidam com suas férias escolares.
 - 6.1. O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o ESTAGIÁRIO receber bolsa ou outra forma de contraprestação.
 - 6.2. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.
7. Conforme o art. 9º inciso IV, parágrafo único, da Lei nº 11.788, o ESTAGIÁRIO deverá estar obrigatoriamente coberto por um seguro de acidentes pessoais quando estiver em atividades de estágio, fazendo constar no Termo de Compromisso de Estágio, a seguradora e o número da apólice.
 - 7.1. Não se aplica a obrigatoriedade do seguro, em caso de vínculo de emprego entre ESTAGIÁRIO e CONCEDENTE.
8. Em dias em que o ESTAGIÁRIO tiver avaliações oficiais na ATHON, sua carga horária de ESTÁGIO será reduzida pela metade.
 - 8.1. A pedido do ESTAGIÁRIO, a Secretaria da ATHON ou o Professor responsável, fornecerá declaração para apresentação ao CONCEDENTE, para comprovação da realização da avaliação.

9. O compromisso poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de trinta dias.

9.1. O ESTAGIÁRIO deverá comunicar o NPJ-ATHON no prazo de cinco dias, qualquer comunicação de denúncia do presente compromisso.

9.2. Em caso de rescisão, o estagiário deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio finalizado e assinado, para homologação, sob pena de não produzir qualquer efeito.

10. O presente compromisso será rescindido de imediato, em caso de abandono do curso, não renovação da matrícula ou outros que impeçam ou suspendam a continuidade do Curso de Direito.

11. Quaisquer questões que não possam ser resolvidas por mútuos entendimentos, serão dirimidas pelo Foro da Comarca de Sorocaba.

Por estarem assim, de acordo e ajustados, firmam o presente Convênio em quatro vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, rubricando todas as folhas e assinando a última.

_____, ____ de _____ de 202__

CONCEDENTE

RESPONSÁVEL

ESTAGIÁRIO

NPJ-ATHON

RECEBIDO NO NPJ-ATHON

EM ____/____/____

SECRETÁRIO GERAL

DEVEM ACOMPANHAR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, CÓPIAS SIMPES DE:

- a) Carteira de estudante do aluno;
- b) Em caso de sociedade de advogados, empresa e outros, os Atos Constitutivos;
- c) Carteira Funcional, publicação de nomeação ou outro, que comprove a atividade profissional;
- d) Apólice de seguro, sendo dispensado em caso de vínculo de emprego;
- e) Convênio de Estágio, caso celebrado.

INSTRUÇÕES

A folha de rosto, assim como a localidade e data podem ser preenchidas à mão (com letra de forma) ou digitadas.

O termo deve ser assinado pelo CONCEDENTE, pelo RESPONSÁVEL e pelo ESTAGIÁRIO e encaminhado exclusivamente através de e-mail, através do endereço eletrônico npj@athonedu.com.br.

Após verificação e assinatura, será reencaminhado para o ESTAGIÁRIO pelo endereço eletrônico cadastrado na Secretaria da ATHON.

EM CASO DE DÚVIDA, ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO

npj@athonedu.com.br

i O Termo de Compromisso de Estágio é celebrado entre CONCEDENTE, RESPONSÁVEL, ESTAGIÁRIO e o NPJ-ATHON. O instrumento firmado por todos deve ser mantido nos arquivos do NPJ-ATHON para ser apresentado ao MEC quando solicitado. Não se confunde com o “CONVÊNIO DE ESTÁGIO”, eventualmente celebrado entre a ATHON (através de seu Diretor Acadêmico) e o CONCEDENTE - com ou sem a intervenção de outro órgão como o CIEE, por exemplo - que tem por objetivo formalizar o convênio entre ambos. Assim, o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO é obrigatório, enquanto que o CONVÊNIO DE ESTÁGIO é facultativo.

ii Numeração/controle pelo NPJ-ATHON.

iii Nome completo.

iv Na data do início do ESTÁGIO.

v Informar se “I”, “II”, “III” ou “IV”, conforme inscrição regular, a partir do Sexto Semestre Letivo.

vi Órgão público, cartório, escritório de advocacia, sociedade de advogados etc. Caso seja Advogado autônomo, repetir os dados como RESPONSÁVEL.

vii Profissional responsável pela aplicação e acompanhamento do ESTÁGIO. O RESPONSÁVEL deverá assinar também o RELATÓRIO DE ESTÁGIO que comprova as atividades desenvolvidas, ao final de cada Semestre letivo. Conforme Matriz Curricular, o ESTAGIÁRIO deverá comprovar a realização de cento e quarenta horas de ESTÁGIO em cada Semestre Letivo.

viii Magistrado, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Advogado etc.

ix OAB, Carteira Funcional, Registro em órgão de classe, Portaria de nomeação etc.

x Caso não tenha vínculo de emprego com o CONCEDENTE ou RESPONSÁVEL

xi CIEE ou outros